



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 57/2024

PROCESSO DIGITAL 14090/2024, DE 27/03/2024.

AUTORIA: ESCRIVÃO PARMA

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR IBNÉIAS TEIXEIRA – “BINA”

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 57/2024 de Autoria do vereador **ESCRIVÃO PARMA**, que no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis, através do Processo Digital nº 14090/2024, Projeto de Lei que **“DENOMINA “PATRICIO FERREIRA DA SILVA” O CENTRO ESPORTIVO E LAZER (QUADRA DE AREIA E ARENA MULTIUSO ESPORTIVA) ANEXO AO PARQUE DO LAGO JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

RELATÓRIO.

O Presidente da Comissão Permanente Legislação e Redação, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei foi protocolizado em 27/03/2024, sob o Protocolo nº 14090/2024.

No dia 08 de abril do corrente ano, a presente proposição em análise foi levada para conhecimento do Plenário na 07ª Sessão Ordinária de 2024 e na mesma data foi encaminhada para Diretoria Jurídica, a qual emitiu o Parecer sob nº 309/2024, favorável à sua tramitação.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Recebi em data de 16/04/2024, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: em 27 de março de 2024, através do Processo Digital nº 14090/2024, o vereador **ESCRIVÃO PARMA**, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 57/2024, que "DENOMINA "PATRICIO FERREIRA DA SILVA" O CENTRO ESPORTIVO E LAZER (QUADRA DE AREIA E ARENA MULTIUSO ESPORTIVA) ANEXO AO PARQUE DO LAGO JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Conforme Mensagem Justificativa do Autor informa que: "*Patricio Ferreira Silva, nascido em Arapiraca - AL, veio com sua família para Campo Mourão em meados de 1969. Casou-se com Cleir Aparecida Silva, com quem constituiu família, tendo duas filhas e quatro netos. A quem dedicou todo seu amor e cuidado durante 45 anos de casamento*".

Proprietário da eletrônica Tupy, onde iniciou seu legado e história de perseverança e realizações por mais de 50 anos. Nomear a Rua Projetada 03 do Royale Premium Residence & Spa Resort é uma justa homenagem a um homem que morou por 53 anos no município e participou do desenvolvimento e progresso da nossa cidade.

Fundador do famoso time da eletrônica Tupy, dedicou muitos anos de sua vida ao futebol. Com seus métodos e princípios conseguiu contribuir com o crescimento e amadurecimento de incontáveis jovens que passaram por seus times. Conquistando assim ao longo dos anos não somente inúmeros troféus, mas sim o que mais importava para ele, eternos amigos.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Uma pessoa de caráter exemplar e bondade inigualável, Patricio foi uma pessoa que sempre cuidou, nunca pensou em ser cuidado. Patricio sempre tinha uma história para contar, seja sobre futebol, pesca ou sobre suas vivencias e aventuras. Dedicado a sempre fazer o possível e o impossível pelo próximo, quem teve a honra de conhecê-lo sabe que ele sempre estava a disposição para todos a sua volta.

Nesta lógica, a presente proposição não fere os princípios constitucionais e administrativos uma vez que não se afigura evidente inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação.

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação ao Projeto de Lei nº 57/2024.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22, de abril de 2024.


IBNÉIAS TEIXEIRA – “BINA”
Vereador – CIDADANIA
RELATOR





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO – Projeto de Lei nº 57/2024**

O Vereador – Membro Marcio Berbet se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

O Vereador – Membro Escrivão Parma se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____